



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

# **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**“Câmara Municipal de Eldorado do Carajás”**

**COMPETÊNCIA**

**EXERCÍCIO DE 2021**

**ÓRGÃO DE DESTINO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS/TCM-PA**

**BELÉM/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**  
**“CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS”**

**EXERCÍCIO 2021**

**1. INTRODUÇÃO**

O Departamento de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **janeiro a dezembro de 2021 (Relatório Anual)**.

**2. BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Desta forma, compete a este setor a atuação quanto à fiscalização, bem como a elaboração do relatório.

**2.1 EMBASAMENTO**

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

Na execução dos trabalhos foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

**Lei Municipal nº 415/2018** – Plano Plurianual – PPA: Dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021;

**Lei Municipal nº 450/2020** – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Eldorado do Carajás, para o exercício de 2021 e;

**Lei Municipal nº 462/2020** – Lei Orçamentária Anual – LOA: Estimou a Receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária do exercício de 2021 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em **R\$ 3.096.509,37**.

**1- Atualização Orçamentária:**

<b>CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Inicial/Fixado</b>	<b>Lei Orçamentária</b>	<b>R\$ 3.096.509,37</b>
(+) Suplementar		<b>R\$ 0,00</b>
(+) Especial		<b>0,00</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 3.096.509,37</b>
(-) Anulação		<b>R\$ 0,00</b>
(+) Excesso		<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.096.509,37</b>

**2- Balancete Financeiro:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Receita Orçamentária (Arrecadada)	<b>0,00</b>
(+) Empenho e a pagar	<b>0,00</b>
(+) Rec. Extraorçamentária (Salário-Família, Imp., Contribuições e Diversas)	<b>0,00</b>
(+) Transferências Recebidas	<b>R\$ 2.448.709,54</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.448.709,54</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	<b>R\$ 2.448.709,54</b>
(-) Despesas Extraorçamentária Recolhidas	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Transferências Concedidas	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.448.709,54</b>
<b>(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Processados	<b>0,00</b>
<b>(=) SALDO FINAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA

Os Gastos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás no **Ano de 2021**, compreende o constante no Balancete, o qual aplicou no exercício de 2021, **R\$ 2.449.183,29** (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

#### 3.1 – GASTOS COM PESSOAL:

De acordo com a legislação vigente, o gasto com folha de pagamento de pessoal, não poderá ultrapassar o limite de 70% dos valores arrecadados a título de Duodécimo. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA recebeu no exercício de 2021 o valor de **R\$ 2.448.709,54** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Deste montante fora investido um valor de **R\$ 1.707.392,88** (um milhão setecentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) com folha de pessoal (incluído as obrigações patronais e imposto de renda), o que representa 70% (setenta por cento) do valor total de repasses recebidos. Deste modo, entendo que a Câmara Municipal cumpriu com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de gastos com folha de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

**3.2 – GASTOS COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

No que tange aos gastos com despesas de Manutenção do Poder Legislativo, a Câmara Municipal investiu os seguintes valores, discriminados na tabela a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Material de Consumo	R\$ 27.126,66
02	Serviços de Consultoria	R\$ 118.140,00
03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.390,00
04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 324.673,14
05	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 13.457,44
06	Obras e Instalações	R\$ 11.190,00
07	Sentenças Judiciais	R\$ 1.100,00
08	Diárias – Civil	87.600,00
09	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 92,57
10	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.120,60
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 742.890,41</b>

Em resumo, a legislação prevê que no máximo 70% do orçamento da Câmara Municipal, pode ser utilizado para pagamento de pessoal e em média 30% pode ser gasto com manutenção da Casa de Leis. No segundo exercício de 2021, foram investidos, somando os valores de gastos fixos e extraordinários, **R\$ 742.890,41** (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos), o que representa 30% (trinta por cento) do valor repassado.

**3.3 – DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal estão definidos através da Resolução nº 006/2020-CMEC, de 26 de outubro de 2020 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 (legislatura 2021 a 2024). O referido subsídio obedece aos limites



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

constitucionais, sendo fixado em R\$ 7.590,00. A Câmara pagou em 2021 aos Edis desta Casa de Leis, o valor fixado na resolução supramencionada.

**3.4 – DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, realizou o pagamento do INSS Patronal integralmente, bem como realizou o repasse do INSS dos Segurados corretamente, conforme demonstrado na tabela abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Folha de Pagamento de Servidores (Valor Bruto)	R\$ 1.402.702,44
02	<b>Pagamento de INSS Patronal (21%)</b>	<b>R\$ 304.690,44</b>
	TOTAL	R\$ 1.707.392,88

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, esta Controladoria do Poder Legislativo, emite seu parecer no sentido de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas, bem como houve o fiel cumprimento da legislação quanto aos limites constitucionais permitidos, zelando pelo princípio da eficiência, economicidade e transparência.

É o Relatório.

Eldorado do Carajás/PA, 31 de janeiro de 2021.

---

**Willer Rodrigues de Paula**  
Diretor do Controle Interno  
**Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA**